

GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 130 /2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97, 08/2003 e 154/2017, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: ELIANA MENDES DE CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada na Localidade Barreiro, Zona Rural de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí, inscrita no CPF (MF) 027.915.383-05, portadora da carteira de identidade nº 2.060.063 SSP/PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**TECNICA DE ENFERMAGEM**”, para prestação de serviço na Unidade Básica de Saúde Juliana Mendes da Luz, no Povoado Nova Descoberta, Zona Rural deste município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, substituindo a servidora pública **HILMA CARVALHO DE SOUSA**, que se encontra em gozo de férias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA **XXIII – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

- a) prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- b) participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município;
- c) participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas;
- d) participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
- e) colaborar na elaboração das escalas de serviços;
- f) executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
- g) colaborar na elaboração de relatórios;

- h) realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
- i) colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem;
- j) proceder ao registro de dados estatísticos e do procedimento realizados;
- k) participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço;
- l) preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- m) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
- n) realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização;
- o) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais;
- p) executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes nos pós consulta; executar outras atribuições afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará à contratada, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO



UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	F. R.	C. A.
02.04.01 FMS	10.301.0204.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	3.3.90.36.00 OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	500	999

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 04 de julho de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado em	07 / 07 / 2022
Edição	4612
Nº da Publicação	1053897
Assinatura	M. Rodrigues

Eliana Mendes de Carvalho
ELIANA MENDES DE CARVALHO
Contratada

CONFERIDO
Em 04 / 07 / 22
Sandra
Sandra Coelho Amorim Costa
Chefe da Controladoria

Id:01AB1C75B94D58A3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Av. Otilia Maria da Paiva, Nº 620 - Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.285-000
CNPJ: 04.218.211/0001-56 - Fone: (86) 9.9483-7945



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 139/2022

Procedimento Licitatório: nº 018/2022

Modalidade: DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Frutas e Verduras para Secretaria Municipal de Educação do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI.

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS 62133553320 (FRUTARIA INICIAL), CNPJ nº 28.818.592/0001-72, com sede na Rua 01 de janeiro, s/n, Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI.

Assinatura: 08 de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) mês.

Valor Global: R\$ 48.225,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / MERENDA ESCOLAR - PNAE / FPM / ICMS / IMPOSTOS / RP e Outros.

Id:0B6202C04813587C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Av. Otilia Maria da Paiva, Nº 620 - Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ: 04.218.211/0001-56 - Fone: (86) 9.9483-7945



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2022

DISPENSA Nº 018/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Frutas e Verduras para Secretaria Municipal de Educação do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, nº 018/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para Fornecimento de Frutas e Verduras para Secretaria Municipal de Educação do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Pareceres da Procuradoria, Controle Interno e Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a orientação técnica do procedimento de dispensa nº 018/2022, que tem como empresa a ser contratada FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS 62133553320 (FRUTARIA INICIAL), CNPJ nº 28.818.592/0001-72, com sede na Rua 01 de Janeiro, s/n, Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI, apresentou o orçamento vantajoso e compatível com o serviço a ser prestado, apresentando um valor de R\$ 48.225,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais), conforme documentos que instruem este processo.

Pau D'Arco do Piauí - PI, 08 de julho de 2022.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal

Id:0E288DB1032752C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº129/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: PAULO ROGERIO RIBEIRO COSTA

CPF: 026.352.033-18

Objeto: Contratação de NARRADOR ESPORTIVO, para prestação de serviço neste município com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Valor da partida: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 01 de julho de 2022

Id:0CC54838A59D52C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº130/2022

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: ELIANA MENDES DE CARVALHO

CPF: 027.915383-05

Objeto: Contratação de TECNICA DE ENFERMAGEM, para prestação de serviço na UBS Juliana Mendes da Luz na localidade Nova Descoberta zona rural este município em substituição a servidora HILMA CARVALHO DE SOUSA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

Prazo: 01 (um) mês

Data de Assinatura: 04 de julho de 2022

Id:0CC54838A59D5541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2022

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa do Barro do Piauí - PI, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12/1994, RESOLVE:

Art 1º Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

Art 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

HC: OLOGO a Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa do Barro do Piauí - PI, de 01 de julho de 2022, nos termos da legislação vigente.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de julho de 2022.

Tômaz Souza de Aquino
TÔMAZ SOUSA DE AQUINO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI